

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

**PROJETO DE LEI N° 053, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.321,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE UM REAIS COM OITENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 34.321,80 (trinta e quatro mil trezentos e vinte um reais com oitenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 31.745,46
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	Proj./Ativ. 0.002 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.576,34
<b>Total</b>		<b>R\$ 34.321,80</b>

Art. 2º O crédito especial serão coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4293)	R\$ 33.354,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4293)	R\$ 967,67
<b>Total</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretária Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI N° 053, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 053, de 01 de junho de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 34.321,80 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE UM REAIS COM OITENTA CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Of. n° 644/2017 Secretaria da Saúde;
- Demonstrativo do Superávit do exercício anterior;
- Observação o valor de R\$ 148,26 de diferença entre o ofício citado e o extrato bancário ocorreu, porque na época de elaboração do ofício era o valor de R\$ 34.173,54 e essa diferença foi acrescida no valor de restituição, pois o recurso não permite a aplicação dos rendimentos bancários no objeto.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal